MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020

No dia 2 (dois) de abril de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula SIAPE 1748573, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, Sessão 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000051.2020-06**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: **27.120.416/0001-08** - Razão Social: **EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI**					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	144	100,00	14.400,00
Marca: Máster **Fabricante:** Máster Alimentos **Linha:** Leitaozinho Máster **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ração pré-inicial para leitões (peletizada) com idade entre 7 e 35 dias, mínimo 19% de proteína bruta, 3.300 Kcal de ED/kg, composta mínima 20% de produtos lácteos, alta digestibilidade, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 7%, fibra bruta máxima 6%, cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,4%.					

2. OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **rações e suplementos para animais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DESTA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados enquadrados no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Informações do Licitante:

Razão Social: **EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI**

CNPJ: **27.120.416/0001-08**

Ass. representante: _____

Nome legível: EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO

Função/Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 708.799.746-72

Doc. Ident.: MG 4467981

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020

No dia 2 (dois) de abril de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula SIAPE 1748573, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, Sessão 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000051.2020-06**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **QUALY ANIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **13.507.381/0001-41**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
2	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA	Saca com 40 kg	225	79,00	17.775,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Peletizada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal peletizada, dosagem: umidade máxima 13%, proteína bruta mínimo 18%, EX, aplicação: suíno 12 a 25 kg; descrição detalhada: ração inicial II para leitões com idade entre 50 e 70 dias, mínimo 18% de proteína bruta, 3.200 kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 7,5%, fibra bruta máxima 6%, cálcio máximo 1,4%, fósforo mínimo 0,3%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
3	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA	Saca com 40 kg	675	79,00	53.325,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Peletizada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal peletizada, dosagem: umidade máxima 13%, proteína bruta mínimo 18%, EX, aplicação: suíno 12 a 25 kg; descrição detalhada: ração inicial II para leitões com idade entre 50 e 70 dias, mínimo 18% de proteína bruta, 3.200 kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 7,5%, fibra bruta máxima 6%, cálcio máximo 1,4%, fósforo mínimo 0,3%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
4	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	300	60,50	18.150,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para suíno em recria com idade entre 71 e 110 dias, mínimo 15% de proteína bruta, 3.200 Kcal de ED/kg, contendo ainda vermífugo de largo espectro e promotor de crescimento, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 7%, fibra bruta máxima 5,5%, cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
5	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	900	60,50	54.450,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para suíno em recria com idade entre 71 e 110 dias, mínimo 15% de proteína bruta, 3.200 Kcal de ED/kg, contendo ainda vermífugo de largo espectro e promotor de crescimento, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 7%, fibra bruta máxima 5,5%, cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
6	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	300	55,00	16.500,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para suíno em terminação, mínimo 14% de proteína bruta, 2.900 Kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 6,5%, fibra bruta máxima 6%, cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,2%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
7	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	900	55,00	49.500,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para suíno em terminação, mínimo 14% de proteína bruta, 2.900 Kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 6,5%, fibra bruta máxima 6%, cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,2%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
8	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA	Saca com 40 kg	330	62,00	20.460,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para porcas em gestação, mínimo 18% de proteína bruta, 2.900 Kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria mineral máximo 10%, fibra bruta máxima 7%, cálcio máximo 1,6%, fósforo mínimo 0,25%.

Fls._____

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
9	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA	Saca com 40 kg	990	62,00	61.380,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para porcas em gestação, mínimo 18% de proteína bruta, 2.900 Kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria mineral máximo 10%, fibra bruta máxima 7%, cálcio máximo 1,6%, fósforo mínimo 0,25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
10	RAÇÃO SUPLEMENTO SUÍNO	Saca com 40 kg	600	56,50	33.900,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para porcas em lactação, mínimo 15% de proteína bruta, 3.100 Kcal de ED/kg, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria mineral máximo 9%, fibra bruta máxima 7%, cálcio máximo 1,6%, fósforo mínimo 0,25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
11	RAÇÃO ANIMAL	Saca com 40 kg	480	62,00	29.760,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Peletizada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração peletizada para Coelho, (crescimento e mantença) mínimo 15% de proteína bruta, umidade máxima 12%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 15%, fibra bruta máxima 12%; cálcio máximo 1,40%, fósforo mínimo 0,45%, FDN máximo 35%, com palatabilizante.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
12	RAÇÃO ANIMAL	Saca com 40 kg	210	70,00	14.700,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração farelada para aves poedeiras em produção, mínimo 17% de proteína bruta, E.M. Kcal 2.900, cálcio máximo 6%, umidade máxima 12%, fósforo mínimo 0,4%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 17%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
13	RAÇÃO ANIMAL	Saca com 40 kg	630	70,00	44.100,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração farelada para aves poedeiras em produção, mínimo 17% de proteína bruta, E.M. Kcal 2.900, cálcio máximo 6%, umidade máxima 12%, fósforo mínimo 0,4%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 17%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
14	RAÇÃO BOVINA	Saca com 40 kg	420	67,00	28.140,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração farelada para vaca em lactação, mínimo 22% de proteína bruta, extrato etéreo mínimo 1,5%, matéria mineral máximo 14%, fibra bruta máxima 17%, cálcio máximo 2%, fósforo mínimo 0,35%, FDN máximo 16%, FDA máximo 6,1%, alta energia.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
15	RAÇÃO BOVINA	Saca com 40 kg	1.260	67,00	84.420,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração farelada para vaca em lactação, mínimo 22% de proteína bruta, extrato etéreo mínimo 1,5%, matéria mineral máximo 14%, fibra bruta máxima 17%, cálcio máximo 2%, fósforo mínimo 0,35%, FDN máximo 16%, FDA máximo 6,1%, alta energia.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
16	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA	Saca com 40 kg	480	64,00	30.720,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração farelada para vaca seca, mínimo 18% de proteína bruta, extrato etéreo mínimo 1,5%, matéria mineral máximo 16%, fibra bruta máxima 12%, cálcio máximo 2%, fósforo mínimo 0,5%, FDA máximo 8%, FDN máximo 22%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
17	RAÇÃO BOVINA	Saca com 40 kg	180	64,00	11.520,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Peletizada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração peletizada para bezerras lactantes. mínimo 18% de proteína bruta, extrato etéreo mínimo 2%, matéria mineral máximo 12%, fibra bruta máxima 12%, cálcio máximo 2%, fósforo mínimo 0,4%, FDA máximo 10%, FDN máximo 25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
18	RAÇÃO BOVINA	Saca com 40 kg	300	64,00	19.200,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Peletizada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração peletizada para novilho de corte, mínimo 18% de proteína bruta, extrato etéreo mínimo de 1,5%, matéria mineral máximo 16%, fibra bruta máxima 18%, cálcio máximo 2%, fósforo mínimo 0,7%, FDA máximo 10%, FDN máximo 25%.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL	Saca com 25 kg	120	44,00	5.280,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento mineral para novilhos de corte, pronto para uso. Níveis de garantia: cálcio: 100g; fósforo: 40 g; cobalto: 80 mg; cobre: 1g;- enxofre: 12 g; ferro: 1,5 g; iodo: 100mg; magnésio: 5 mg; manganês: 1 g; selênio: 5 mg; zinco: 2 g por quilograma do produto.

Fls._____

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL	Saca com 30 kg	150	91,00	13.650,00

Marca: Qualy
Fabricante: Qualy Nutrição Animal
Linha: Farelada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento mineral pronto para uso, formulado com minerais quelatados, cromo orgânico, vitaminas A, D, E e Niacina, destinado a suplementação dos bovinos de leite (bezerras, novilhas, vacas secas e vacas em lactação). Níveis de garantia: fósforo: 90 g (mínimo) – 100 g (máximo), cálcio: 170 g (mínimo) - 210 g (máximo), sódio: 60 g (mínimo) - 100 g (máximo), magnésio: 15 g, enxofre: 15 g, potássio: 8 g, cobalto: 45 mg (mínimo) - 48 mg (máximo), cobre: 1340 mg, iodo: 90 mg, manganês: 2010 mg, selênio: 30 mg, zinco: 4920 mg, ferro: 480 mg, cromo: 11 mg (mínimo) - 14 mg (máximo), vitamina A: 1.000.000 UI, vitamina D3: 10.000 UI, vitamina E: 1.000UI, flúor (máximo): 900 mg, niacina: 595 mg.

2. OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **rações e suplementos para animais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DESTA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados enquadrados no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Fls._____

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Informações do Licitante:

Razão Social: **QUALY ANIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **13.507.381/0001-41**

Ass. representante: _____

Nome legível: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____

Doc. Ident.: _____

DANIELA PEREIRA SABADINI:28089712819

Assinado de forma digital por DANIELA PEREIRA SABADINI:28089712819
Dados: 2020.04.02 14:58:26 -03'00'

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

CAMPUS BOITUVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158710

Número do Contrato: 7710/2019.
Nº Processo: 23431000005202010.
PREGÃO SISPP Nº 2710/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05137100000188. Contratado : ORPAN - ORGANIZACAO PANAMERICANA -DE SEGURANCA PATRIMONI. Objeto: Primeiro Termo de Aditamento de Prazo que, entre si, fazem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e a Empresa ORPAN - Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda, ao Contrato nº 07710/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, para o Campus Boituva do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 07/05/2020 a 06/05/2021. Valor Total: R$215.549,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800004. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158154-26439-2020NE800071

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2710/2020 - UASG 158710

Nº Processo: 23431000105202046. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) Intra-Regional e Inter-Regional, para as dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Boituva, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/04/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Zélia de Lima Rosa, 100, Portal Dos Pássaros - Boituva/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158710-5-02710-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito.

JOAO AUGUSTO DE CAMPOS AVARISTO
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 06/04/2020) 158154-26439-2020NE800071

CAMPUS HORTOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5578/2020 - UASG 158578

Nº Processo: 23439000280202063.
PREGÃO SISPP Nº 4578/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE HORTOLANDIA. CNPJ Contratado: 27323299000171. Contratado : ESC CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA -EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa juridica para prestação de serviço de fornecimento e instalação de cobertura com telha curva calandrada de todos os demais equipamentos, acessórios, mão de obra e matriais necessários à sua plena instalação para a campus Hortolândia do IFSP. Fundamento Legal: LEI 8.666 E ALTERAÇÕES . Vigência: 27/04/2020 a 30/05/2020. Valor Total: R$30.348,33. Fonte: 8100000000 - 2020NE800046. Data de Assinatura: 07/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158578-26439-2020NE800071

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5578/2020 - UASG 158578

Nº Processo: 23439000131202002. Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de placas, totens de sinalização, letras caixa em ACM, e bandeiras para portas, (itens utilizados para sinalização visual).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Thereza Ana Cecon - Vila São Padro, Vila São Pedro - Hortolândia/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158578-5-05578-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ISRAEL SOUZA MORAES
Administrador

(SIASGnet - 07/04/2020) 158154-26439-2020NE800071

CAMPUS SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158270

Número do Contrato: 3270/2016.
Nº Processo: 23306001030202056.
PREGÃO SISPP Nº 6270/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02428619000127. Contratado : FAQUI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-.Objeto: 4º Termo de Aditamento de prazo referente a serviços de Segurança e Vigilância. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8666/93 .Vigência: 23/05/2020 a 22/05/2021. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158270-26439-2020NE800130

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, para aquisição de papel para impressoras do IFS. Empresas Vencedoraa: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12, Valor Global: R$ 131.685,82; GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.327.858/0001-11, Valor Global de R$ 1.600,00; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.214.108/0001-24, Valor Global: R$13.186,32, HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ:62.492.798/0001-93, Valor Global: R$25.659,80.

ANCILLA MÍRIAM CARVALHO MOURA
Pregoeira

(SIDEC - 07/04/2020) 158134-26423-2020NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158137

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 23343000825201614.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04315058000185. Contratado : UNICOPIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, § 4º . Vigência: 16/05/2020 a 16/11/2020. Valor Total: R$26.250,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800064. Data de Assinatura: 03/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158137-26412-2020NE000087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158137

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 23343003804201651.
PREGÃO SRP Nº 28/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04315058000185. Contratado : UNICOPIA LTDA -.Objeto: Acréscimo de uma máquina multifuncional policromática, correspondendo a 25% do valor contratado inicialmente, para os meses restantes da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, § 1º . Vigência: 08/05/2020 a 05/05/2021. Valor Total: R$5.273,64. Fonte: 8100000000 - 2020NE800056. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158137-26412-2020NE000087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158137

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 23343002294201432.
PREGÃO SRP Nº 50/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08030124000121. Contratado : AGENCIA AEROTUR LTDA -.Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato, de 20/04/2020 para 20/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, § 4º . Vigência: 20/04/2020 a 20/02/2021. Valor Total: R$130.208,90. Fonte: 8100000000 - 2020NE800021. Data de Assinatura: 03/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158137-26412-2020NE000087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158137

Número do Contrato: 12/2017.
Nº Processo: 23342001286201711.
PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04315058000185. Contratado : UNICOPIA LTDA -.Objeto: Acréscimo de três máquinas multifuncionais monocromáticas, aumentando em 25% o valor contratado inicialmente, para os meses restantes da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, § 1º . Vigência: 08/05/2020 a 23/06/2021. Valor Total: R$32.494,36. Fonte: 8100000000 - 2020NE800059. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158137-26412-2020NE000087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158137

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 23343001286201711.
PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04315058000185. Contratado : UNICOPIA LTDA -.Objeto: Acréscimo de duas máquinas multifuncionais monocromáticas, aumentando em 25% o valor contratado inicialmente, para os meses restantes da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, § 1º . Vigência: 08/05/2020 a 26/06/2021. Valor Total: R$11.968,75. Fonte: 8100000000 - 2020NE800057. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158137-26412-2020NE000087

CAMPUS INCONFIDENTES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Precos referente ao Pregao Eletronico 2/2020; PROCESSO 23344.000051.2020-06; GERENCIADOR: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, UASG 158305, Codigo 4723, OBJETO: Registro de precos de racoes e suplementos alimenticios para animais. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020; VIGENCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13; Informo fornecedor, CNPJ, itens adjudicados e o valor total por item (R$): EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI - 27.120.416/0001-08 Item: 1 (14.400,00); QUALY ANIMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.507.381/0001-41 Item(ns): 2 (17.775,00), 3 (53.325,00), 4 (18.150,00), 5 (54.450,00), 6 (16.500,00), 7 (49.500,00), 8 (20.460,00), 9 (61.380,00), 10 (33.900,00), 11 (29.760,00), 12 (14.700,00), 13 (44.100,00), 14 (28.140,00), 15 (84.420,00), 16 (30.720,00), 17 (11.520,00), 18 (19.200,00), 19 (5.280,00), 20 (13.650,00).

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158303

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 23346000100201949.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Aditivo de valor e de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R$35.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800130. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 158303-26412-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 158303

Nº Processo: 23346000316202048. Objeto: Aquisição Futura de Materiais para Limpeza. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 08/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02, Morro Preto - Muzambinho/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCAS DELEON RAMIRIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/04/2020) 158303-26412-2019NE800021